DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 1675 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Cotação 3
Comunicados 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 515, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação integral do Decreto Municipal nº 258, de 3 de outubro de 2025, que estabelece o módulo de pessoal das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Brodowski, e dá providências correlatas.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos artigos 4º, inciso I; 38, inciso IV; e 42, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das disposições administrativas que regulamentam o módulo de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brodowski;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da organização administrativa e da estrutura de gestão das unidades escolares às demandas e às necessidades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para rever seus atos normativos, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 258, de 3 de outubro de 2025, que dispõe sobre o módulo de pessoal das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Brodowski e dá providências correlatas.

Parágrafo único. A revogação prevista no caput deste artigo abrange a totalidade das disposições do referido Decreto, incluindo expressamente seus Anexos I e II, que estabelecem os parâmetros para a fixação do módulo de pessoal referente aos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola nas unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, observada a legislação municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.302, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o retorno de servidora às suas atividades após licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno da servidora Aline Patricia Bonato Miranda, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, às suas atividades funcionais, após o período de licença sem remuneração, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Brodowski, 12 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 2.303, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a aposentadoria compulsória da servidora Rosa Maria Aidar Arantes Carvalho, matrícula nº 2003, ocupante de cargo público junto ao Município de Brodowski, a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Brodowski, 12 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 2.304, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal em razão de aposentadoria compulsória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado

pela servidora Rosa Maria Aidar Arantes Carvalho, matrícula nº 2003, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – 20H, em razão de aposentadoria compulsória, a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Brodowski, 12 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 2.305, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em razão de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Antônio Marcos Lopes Vasconcelos, ocorrido em 17 de outubro de 2026, conforme certidão de óbito apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor Antônio Marcos Lopes Vasconcelos, matrícula nº 21472, em razão de seu falecimento, ocorrido em 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2026.

Brodowski, 12 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) FRASCOS DE REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY Á BASE DE ICARIDINA.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) FRASCOS DE REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY Á BASE DE ICARIDINA** conforme especificações detalhadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:

Item 01 – 480 (quatrocentos e oitenta) frascos – Repelente de insetos em spray a base de icaridina, frasco de 100 ml.

INFORMAÇÕES ADCIONAIS.

- O orçamento deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias ou mais.

- Solicitamos que seja informado o valor mínimo de faturamento se houver.

- Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 18 de Outubro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 12 de outubro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

LEITES, FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS | 10 ITENS

Brodowski/SP, 12 de novembro de 2026.

OBJETO

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP solicita COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para subsidiar a pesquisa de mercado e a formação do orçamento estimado de futura licitação, preferencialmente por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de leites, fórmulas infantis, compostos lácteos, dietas enterais e suplementos nutricionais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo demandas assistenciais e determinações judiciais, conforme os 10 (dez) itens descritos nos anexos.

FINALIDADE E PARTICIPAÇÃO

A consulta possui caráter exclusivamente informativo e não implica abertura de licitação, compromisso de contratação ou garantia de fornecimento. Os preços recebidos poderão ser cotejados com outras fontes idôneas de pesquisa de mercado.

Os fornecedores poderão apresentar cotação para UM OU MAIS ITENS, sem obrigatoriedade de ofertar todos os produtos. Cada proposta deverá identificar o item, a descrição, a unidade e a quantidade de referência constantes do Anexo I.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta comercial deverá informar: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato; responsável pela proposta; item e descrição do produto; fabricante, marca/linha e apresentação comercial; unidade; quantidade; preço unitário e preço total; prazo de validade; prazo de entrega e eventuais condições comerciais.

Os preços deverão incluir frete, impostos, tributos, seguro, embalagens, carga, descarga e demais custos necessários à entrega no Município de Brodowski/SP. Quando pertinentes, poderão ser anexados catálogo, rótulo, ficha técnica e documentação sanitária. Eventuais ressalvas ou divergências técnicas devem ser apontadas expressamente.

PRAZO E ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00 de 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), para licitacao@brodowski.sp.gov.br, com o assunto: "COTAÇÃO PRÉVIA - LEITES E SUPLEMENTOS - 10 ITENS". Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O eventual fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. A entrega terá como referência o Município de Brodowski/SP, no endereço informado em cada pedido, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compras. O pagamento de futura contratação observará as condições do edital, tendo como referência até 30 (trinta) dias após a liquidação regular da despesa.

ANEXOS E OBSERVAÇÕES

Anexo I: relação dos 10 itens e quantitativos de referência. Anexo II: especificações e requisitos técnicos de referência. Anexo III: modelo facultativo de proposta comercial.

As descrições do Anexo II orientam a formação dos preços. Nos itens vinculados a determinações judiciais, eventual substituição de marca/linha depende de avaliação e autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde compatível com a prescrição ou determinação. O orçamento estimado da futura licitação não integra este aviso.

JULIANO FRANZONI
Secretário Adjunto de Licitação e Contratos

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS PARA COTAÇÃO

10 (dez) itens. Os quantitativos apresentados são estimativas máximas para fins de pesquisa de preços, sem obrigação de aquisição integral. A cotação poderá abranger um ou mais itens. A numeração abaixo é exclusiva desta nova consulta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT.
01	Enfagrow, 800g (demanda judicial).	Unid.	400
02	Ensure, apresentação-base 800g (demanda judicial).	Unid.	200
03	Isosource 1.5 Kcal, 1000ml (demanda judicial).	Unid.	720
04	Isosource Soya Fiber, 1000ml (demanda judicial).	Unid.	500
05	NAN Comfor 1, 800g (demanda judicial).	Unid.	400
06	Neslac Supreme, 800g (demanda judicial).	Unid.	400
07	Ninho Fases 1+, 400g (demanda judicial).	Unid.	100
08	Ninho Integral Instantâneo, 380g (demanda judicial).	Unid.	200
09	Nutridrink MAX, 700g (demanda judicial).	Unid.	200
10	Pediasure, 400g (demanda judicial).	Unid.	400

Quantidade total estimada: 3.520 unidades, distribuídas entre produtos e apresentações distintas.

OBSERVAÇÕES SOBRE O QUADRO

A quantidade de cada item serve de referência para a estimativa do preço total da proposta. O fornecedor pode cotar somente os itens de seu interesse, desde que respeitadas as características e apresentações indicadas.

A indicação de "demanda judicial" identifica produtos cuja marca/linha integra o planejamento com base em prescrição ou determinação individualizada. A aceitação de item diferente estará sujeita à análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde e à compatibilidade com a demanda judicial, não cabendo presumir equivalência automática.

Não há aquisição obrigatória dos quantitativos. A futura contratação dependerá do procedimento licitatório próprio, dos pedidos efetuados, da existência de saldo e das demais condições legais.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

As descrições abaixo correspondem às apresentações previstas para a pesquisa de mercado. O fornecedor deve declarar a marca/linha efetivamente cotada e informar eventuais divergências antes de considerar o produto equivalente.

01 - Enfagrow, 800g - processo judicial.

02 - Ensure, apresentação-base 800g - processo judicial.

03 - Isosource 1.5 Kcal, 1000ml - processo judicial.

04 - Isosource Soya Fiber, 1000ml - processo judicial.

05 - NAN Comfor 1, 800g - processo judicial.

06 - Neslac Supreme, 800g - processo judicial.

07 - Ninho Fases 1+, 400g - processo judicial.

08 - Ninho Integral Instantâneo, 380g - processo judicial.

09 - Nutridrink MAX, 700g - processo judicial.

10 - Pediasure, 400g - processo judicial.

REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

- Produtos próprios para consumo, em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem avarias, violação ou condições inadequadas de conservação.
- Rotulagem legível, em português, com fabricante, marca/linha, apresentação, conteúdo líquido, lote, data de validade e demais informações legalmente exigíveis.
- Composição, finalidade nutricional e faixa etária, quando aplicáveis, compatíveis com a descrição específica e com a prescrição/determinação judicial pertinente.
- Regularidade sanitária dos produtos e do estabelecimento, conforme registro, notificação, cadastro, dispensa, licença ou alvará aplicáveis à respectiva categoria e atividade.
- Vida útil remanescente de pelo menos 75% do prazo total de validade informado pelo fabricante na entrega, salvo justificativa técnica expressamente aceita pela Administração.
- Não substituição de marca/linha em demanda judicial sem autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde e compatibilidade com a prescrição ou determinação.
- Substituição, sem custos para o Município, de produtos recusados por avaria ou divergência, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após notificação.

PARÂMETROS COMERCIAIS DE REFERÊNCIA

Entrega parcelada em até 5 (cinco) dias úteis após cada solicitação, no Município de Brodowski/SP, em local indicado pelo pedido e, preferencialmente, em dias úteis das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os custos com embalagem, transporte, seguro, tributos, carga e descarga deverão compor o preço final informado. Para facilitar a comparação entre cotações, indicar preço por unidade da apresentação exigida, sem conversão automática para quilo ou litro.

A empresa poderá juntar documentação comercial e técnica para comprovação das características informadas. Esta pesquisa não constitui julgamento de proposta, habilitação de fornecedor nem promessa de contratação.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO PRÉVIA

Modelo facultativo. A empresa poderá utilizar seu próprio formulário, desde que contenha os dados e as informações solicitados neste aviso.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ MUNICÍPIO/UF: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

ITEM	PRODUTO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Enfagrow, 800g	Unid.	400	R$ _____	R$ _____
02	Ensure, apresentação-base 800g	Unid.	200	R$ _____	R$ _____
03	Isosource 1.5 Kcal, 1000ml	Unid.	720	R$ _____	R$ _____
04	Isosource Soya Fiber, 1000ml	Unid.	500	R$ _____	R$ _____
05	NAN Comfor 1, 800g	Unid.	400	R$ _____	R$ _____
06	Neslac Supreme, 800g	Unid.	400	R$ _____	R$ _____
07	Ninho Fases 1+, 400g	Unid.	100	R$ _____	R$ _____
08	Ninho Integral Instantâneo, 380g	Unid.	200	R$ _____	R$ _____
09	Nutridrink MAX, 700g	Unid.	200	R$ _____	R$ _____
10	Pediasure. 400g	Unid.	400	R$ _____	R$ _____

VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS: R$ _____

CONDIÇÕES COMERCIAIS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Validade da proposta: _____ dias. Prazo de entrega: _____ dias úteis.
Marca/linha e fabricante dos itens cotados (se não constarem na tabela): _____
_____
Preços incluem frete, impostos, seguro e demais despesas até Brodowski/SP? ( ) Sim ( ) Não
Houve divergência em relação às descrições do Anexo II? ( ) Não ( ) Sim (detalhar em anexo)
Observações e condições adicionais: _____
_____
Local e data: _____

_____
Assinatura e identificação do responsável pela proposta

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO | 6 ITENS

Brodowski/SP, 12 de novembro de 2026.

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP solicita cotações prévias de preços para subsidiar pesquisa de mercado e formação do orçamento estimado de futura licitação, preferencialmente por Pregão Eletrônico, para COMPRA ÚNICA, sem Sistema de Registro de Preços, de seis itens remanescentes de equipamentos e mobiliário destinados às Secretarias Municipais de Turismo e Administração, conforme relação e especificações dos anexos.

2. NATUREZA DA CONSULTA

A consulta tem caráter exclusivamente informativo. Não constitui edital de licitação, não implica contratação, não assegura preferência ao fornecedor e não obriga a Administração à aquisição. Serão admitidas propostas para um ou mais itens; a numeração utilizada neste aviso é própria desta pesquisa.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A cotação deverá informar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e responsável; para cada item ofertado: número do item, descrição, marca/fabricante/modelo (quando aplicável), quantidade, preço unitário e preço total; além do prazo de validade da proposta, prazo de entrega, condições de garantia e eventuais ressalvas técnicas. Poderão ser anexados catálogos e fichas técnicas.

Os preços deverão contemplar tributos, frete, seguros, embalagem, transporte, carga, descarga, montagem e demais custos necessários à entrega no Município de Brodowski/SP. Se houver característica divergente da especificação, a empresa deverá identificá-la claramente, sem presumir equivalência automática.

4. PRAZO E ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00 de 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), para licitacao@brodowski.sp.gov.br, com o assunto: "COTAÇÃO PRÉVIA – ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO – 6 ITENS". Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo endereço.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratação futura, se realizada, terá por referência compra única, com bens novos e de primeiro uso. Para os itens da Secretaria de Turismo, adota-se como referência de cotação entrega em até 15 dias corridos; para as poltronas da Secretaria de Administração, até 20 dias corridos, contados da autorização de fornecimento, sujeitos à definição no futuro edital. Garantia mínima de referência de 12 meses, sem prejuízo de prazo legal ou de fabricante superior.

6. ANEXOS

Anexo I — relação dos seis itens e quantidades; Anexo II — especificações técnicas de referência; Anexo III — modelo facultativo para proposta de preços. Os quantitativos servem de base para a cotação e não significam obrigação de aquisição.

JULIANO FRANZONI
Secretário Adjunto de Licitação e Contratos

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO I — RELAÇÃO DE ITENS PARA COTAÇÃO

Somente os seis itens abaixo integrarão esta consulta. Foram excluídos o botijão P13 e os cinco móveis anteriormente numerados de 07 a 11 na minuta de 12 itens.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESTINAÇÃO	UN.	QTD.
01	Fogão de piso 4 bocas — forno mínimo 50 L	Turismo	un.	1
02	Geladeira duplex Frost Free — mínimo 350 L	Turismo	un.	1
03	Cafeteira elétrica — mínimo 30 xícaras	Turismo	un.	1
04	Armário de cozinha em aço — 8 portas / 2 gavetas	Turismo	un.	1
05	Bebedouro industrial — 200 L / 4 torneiras	Turismo	un.	1
06	Poltrona fixa sem braços, em corino preto	Administração	un.	4

Total: 6 itens distintos, somando 9 unidades. A cotação poderá abranger apenas os itens de interesse do fornecedor.

ANEXO II — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

01 — FOGÃO DE PISO 4 BOCAS — FORNO MÍNIMO 50 L

Fogão de piso a gás, 4 queimadores, mesa em aço inox ou acabamento equivalente de alta resistência, acendimento automático na mesa e no forno, forno a gás com capacidade mínima de 50 litros, porta com visor de vidro, grade/prateleira interna, válvula de segurança no forno, botões removíveis e alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a rede local para o sistema de ignição.

02 — GELADEIRA DUPLEX FROST FREE — MÍNIMO 350 L

Refrigerador duplex, sistema Frost Free, capacidade total mínima de 350 litros, freezer independente, prateleiras internas removíveis e ajustáveis, iluminação interna, controle de temperatura, classificação de eficiência energética em conformidade com a regulamentação vigente aplicável ao produto, tensão 110/127 V ou bivolt.

03 — CAFETEIRA ELÉTRICA — MÍNIMO 30 XÍCARAS

Cafeteira elétrica para café coado, capacidade mínima aproximada de 30 xícaras, sistema corta-pingos, jarra resistente, placa de aquecimento, desligamento automático e tensão 110/127 V.

04 — ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO — 8 PORTAS / 2 GAVETAS

Armário de cozinha fabricado predominantemente em aço, com no mínimo 8 portas e 2 gavetas, prateleiras internas, acabamento anticorrosivo, puxadores resistentes, pés ou base estável e acabamento em cor neutra, adequado a uso institucional.

05 — BEBEDOURO INDUSTRIAL — 200 L / 4 TORNEIRAS

Bebedouro industrial em aço inoxidável, capacidade mínima de 200 litros, no mínimo 4 torneiras, sistema de refrigeração, reservatório com isolamento térmico, aparador/coletor de água removível, dreno e componentes adequados à higienização, tensão compatível com a rede elétrica local.

06 — POLTRONA FIXA SEM BRAÇOS, EM CORINO PRETO

Poltrona fixa sem braços, assento e encosto estofados, revestimento em corino na cor preta, estrutura interna reforçada, base/pés estáveis com acabamento preto ou grafite, adequada para ambiente administrativo e atendimento institucional, com capacidade de carga mínima de 120 kg por assento.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO III — MODELO FACULTATIVO DE PROPOSTA

A empresa poderá utilizar formulário próprio, desde que apresente todas as informações solicitadas.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

ITEM	PRODUTO	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Fogão de piso 4 bocas — forno mínimo 50 L	1	R$ _____	R$ _____
02	Geladeira duplex Frost Free — mínimo 350 L	1	R$ _____	R$ _____
03	Cafeteira elétrica — mínimo 30 xícaras	1	R$ _____	R$ _____
04	Armário de cozinha em aço — 8 portas / 2 gavetas	1	R$ _____	R$ _____
05	Bebedouro industrial — 200 L / 4 torneiras	1	R$ _____	R$ _____
06	Poltrona fixa sem braços, em corino preto	4	R$ _____	R$ _____

VALOR TOTAL DOS ITENS COTADOS: R$ _____

Validade da proposta: _____ dias. Prazo de entrega: _____ dias corridos.

Marca/modelo de cada item: informar na tabela ou em anexo.

Os preços incluem todos os custos de entrega e montagem, quando cabível? ( ) Sim ( ) Não

Há divergências em relação às especificações do Anexo II? ( ) Não ( ) Sim — detalhar em anexo

Local e data: _____

_____

Assinatura e identificação do responsável pela proposta

Comunicados

ATA DA ETAPA FINAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRODOWSKI-SP

A Comissão de Análise do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Brodowski/SP, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **resultado final da etapa de seleção**.

Dessa forma, ficam convocados os projetos selecionados para a etapa de habilitação, conforme os procedimentos, prazos e documentação estabelecidos no referido edital.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Nota	Status
1	1347	Pedro Leonardo de Oliveira	Pessoa Física	Encontro Nacional de Companhias de Santos	100	Selecionado
2	1241	Associação Iluminando Vidas	Pessoa Jurídica	—	100	Selecionado

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.

ATA DO RESULTADO DA ETAPA FINAL DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022)- DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI SP.

A Secretaria Municipal de Cultura de Brodowski comunica o resultado da etapa final de habilitação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), do Município de Brodowski/SP. Nos termos dos itens 9 e 9.6 do Edital, ficam os proponentes dos projetos selecionados classificados como habilitados.

MÓDULO I								
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em Cota Afirmativa**	**Forma de Acesso**	**Pontuação**	**Situação**
1	1245	Regina Lucia Bezerra	Pessoa Física	Mãos que Criam na Periferia	Não	Ampla Concorrência	71	Habilitado
2	1338	Rita de Cassia Luciano	Pessoa Física	—	Sim	Pessoa Preta/Parda	66	Habilitado
3	0111	Ezio Marcola	Pessoa Física	Mais Arte em Brodowski	Não	Ampla Concorrência	50	Habilitado
4	1237	Laercio Antonio Barbosa	Pessoa Física	Som de Bairro - Resenha do Laerção	Não	Ampla Concorrência	46	Habilitado
5	1286	ANGEANE CRISTINA GOMES CARVALHO	Pessoa Física	"Formas da terra : Oficina de pintura Orgânica em ecobags"	Sim	Pessoa Preta/Parda	42	Habilitado

MÓDULO II								
Ordem	**Nº de**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em**	**Forma de**	**Pontuação**	**Situação**

	registro				Cota Afirmativa	Acesso		
1	0016	Fanny Victória da Silva	Pessoa Física	Rota dos Murais de Brodowski	Não	Ampla Concorrência	70	Habilitado
2	0019	Vania Mara Lyrio Augusto Mauricio	Pessoa Física	ARTE LIVRE	Não	Ampla Concorrência	63	Habilitado
3	1246	Carlos Henrique de Souza Britto Bertolino	Pessoa Física	Carlos Henrique & Mariana - TURNÊ "Pelos Palcos da Vida"	Não	Ampla Concorrência	62	Habilitado
4	1252	Lélio Ricardo de Matos	Pessoa Física	Ricardo Matos "Clássicos da Música Sertaneja de Raiz"	Não	Ampla Concorrência	58	Habilitado
5	0007	André Mauricio Silva	Pessoa Física	—	Não	Ampla Concorrência	55	Habilitado
6	1299	Ana Cristina Ferreira Meneghelo	Pessoa Física	Plantando Arte e Cultivando Sonhos	Não	Ampla Concorrência	54	Habilitado
7	1247	Danilo Edivan Lemes	Pessoa Física	Projeto Ginga Brodowski	Não	Ampla Concorrência	54	Habilitado

Ainda assim, seguem abaixo os **projetos classificados como suplentes**, observada a **ordem decrescente de pontuação**.

MÓDULO II								
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em Cota Afirmativa**	**Forma de Acesso**	**Pontuação**	**Situação**
1	1201	30.649.697 Gisella Farias Camilo	Pessoa Jurídica	Raizes de Brodowski: A Dança contando a historia da cidade nas pré escolas de forma integrativa	Não	Ampla Concorrência	54	Apto
2	1285	Leandro Mateus Galvane	Pessoa Física	CAFÉ COM MÚSICA	Não	Ampla Concorrência	54	Apto

3	1281	JAIR DONIZETE RENALDI	Pessoa Física	SHOW MUSICAL “JAIR RINALDI – Brega Music”	Não	Ampla Concorrência	51	Apto
4	1206	Carlos Sergio Candido	Pessoa Jurídica	Musica para todos	Não	Ampla Concorrência	50	Apto
5	1207	Larson Victor Barbosa	Pessoa Física	Praça Viva – Música, Encontro e Cultura	Não	Ampla Concorrência	50	Apto
6	1293	LEANDRO DONIZETI LÉ	Pessoa Física	Ecos do Tempo: Olhares de Brodowski	Não	Ampla Concorrência	50	Apto
7	1205	Antonio Ailton Rufato	Pessoa Física	"Nem Tudo São Flores: Arte Contemporânea e Consciência Social"	Não	Ampla Concorrência	43	Apto
8	0020	Pedro Marcelo Pires Cassiano	Pessoa Física	—	Não	Ampla Concorrência	43	Apto
9	1242	Livia Maria da Costa Grandi Carlos	Pessoa Física	MÚSICA EM MOVIMENTO	Não	Ampla Concorrência	42	Apto